



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 81/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.173.000,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		Valor
Códigos	Descrição	
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0020.2056	Manutenção do Programa de Transporte Escolar.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3222	00000-Recursos Ordinários (Livres)	256.000,00
3210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3221	00107-Salário-Educação	400.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.1002	Renovação da Frota de Veículos do Departamento Municipal de Saúde.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6731	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
6730	00497-Vigilância em Saúde	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.452.0032.2118	Manutenção de Praças / Parques / Paisagismo.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3	00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	103.000,00
	TOTAL	1.173.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		Valor
Códigos	Descrição	
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2056	Manutenção do Programa de Transporte Escolar.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
3070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
2590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
2830	00107-Salário-Educação	
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
3530	00107-Salário-Educação	
12.361.0020.2060	Aquisição de Material Didático e Pedagógico.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00
3600	00107-Salário-Educação	
12.361.0020.2061	Distribuição de Kits Escolares.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
3630	00107-Salário-Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.126.0013.2052	Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0025.2083	Campanhas de Vacinação.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6240	00497-Vigilância em Saúde	70.000,00
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7190	00497-Vigilância em Saúde	80.000,00
	TOTAL	570.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	256.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00
	TOTAL	287.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	103.000,00
00107	Salário-Educação	213.000,00
	TOTAL	316.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de novembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Palho Verde
Em 21 de 11 de 2023
Edição: 3023

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 81.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiáí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto, em caráter permanente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.173.000,00 (Um Mil e Setenta e Três Mil Reais), no exercício de 2023, conforme detalhado a seguir:

Códigos	Descrição	Valor
09.001	Departamento Municipal de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	Outros Recursos Ordinários	2.000,00
26.1	Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0020.2056	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
32.2	Recursos Ordinários	256.000,00
32.1	Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
32.3	Transferências de Educação	400.000,00
12.00	Departamento de Saúde	
10.301.0025.10	Manutenção de Veículos do Departamento Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
67.3	Recursos Ordinários	59.000,00
67.2	Transferências de Saúde	150.000,00
15.00	Departamento de Habitação, Planejamento Urbano e Obras Públicas	
15.00	Departamento de Planejamento	
15.452.0032.21	Manutenção de Equipamentos / Paralelepípedos	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	Transferência aos	103.000,00
	TOTAL	1.173.000,00

Artigo 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica indicado

como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2056	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00107-Salário-Educação	82.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00107-Salário-Educação	19.900,00
12.361.0020.2060	Aquisição de Material Didático e Pedagógico.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3600	00107-Salário-Educação	46.200,00
12.361.0020.2061	Distribuição de Kits Escolares.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3630	00107-Salário-Educação	7.900,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.126.0013.2052	Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados.	

JUNDIAÍ DO SUL

4.4.90.52.00.00	DEBÊNTOS E MATERIAL FINANCEIRO	
2980	Transferências para o FUNDEB	20.000,00
12.365.0022.205	Desenvolvimento de Projetos de Educação Infantil e Básica	
4.4.90.52.00.00	DEBÊNTOS E MATERIAL FINANCEIRO	
3570	Transferências para o FUNDEB	21.000,00
12	Atividade de Saúde	
12.00	Atividade de Saúde	
10.305.0025.205	Atividades de Campanhas de Promoção e Prevenção	
3.1.90.11.00.00	RECURSOS DE VANTAGENS FISCAIS E SOCIAIS	
6120	Contribuições Vinculadas	49.000,00
10.301.0025.209	Atividades de Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	RECURSOS DE VANTAGENS FISCAIS E SOCIAIS	
6750	Contribuições Vinculadas	10.000,00
10.305.0025.208	Atividades de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Atividades de Saúde	
6240	Atividades de Saúde	70.000,00
10.301.0026.209	Atividades e Serviços	
3.3.90.30.00.00	Atividades de Saúde	
7150	Atividades de Saúde	80.000,00
		570.000,00

II - Na forma do disposto no inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Despesa em Rubricas:

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.0	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS BANCÁRIOS	22.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0	RECURSOS DO FUNDAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAIS - FPM	256.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	9.000,00
		287.000,00

III - Na forma do disposto no inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit em Rubricas:

Fonte	Descrição	Valor
00003	Atividade de Saúde - AFM	103.000,00
00107	Atividade de Saúde - AFM	213.000,00
		316.000,00

Artigo 3º - Ficam suspensas as obrigações financeiras e no cronograma de desembolso os valores constantes no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, e, em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de novembro de 2023.
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
Processo Administrativo Nº. 042/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 035/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Órgão Responsável Pelo Registro: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Objeto: Compra através de Registro de Preços de gêneros alimentícios Diversos, Água Mineral, Gás de Cozinha, Kit Cesta Básica E Kit Auxílio Natalidade e Kit Cesta de Natal, para suprir as necessidades da Administração Geral do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital.

Ord.	EMPRESA	CNPJ	Valor Total
01	Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	216.167,05
02	L. de Lima Minimercado - ME	05.979.427/0001-05	206.820,85
03	Laje Comércio de Gás Ltda	31.404.886/0001-62	32.224,00
04	Mercado Center Eireli - ME	23.769.184/0001-54	351.561,69
	Valor Total		806.773,59

Valor: Dá-se a presente Ata o valor total estimado de R\$ - 806.773,59 (oitocentos e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) pela totalidade dos itens.
Jundiá do Sul - PR, 20 de novembro de 2023.
Eclair Rauén
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Administrativo Nº. 042/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 035/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Órgão Responsável Pelo Registro: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2023, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Compra através de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios Diversos, Água Mineral, Gás de Cozinha, Kit Cesta Básica E Kit Auxílio Natalidade e Kit Cesta de Natal, para suprir as necessidades da Administração Geral do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses

Contrato	Empresa	Cnpj	Valor R\$
148	Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	216.167,05
149	L. de Lima Minimercado - ME	05.979.427/0001-05	206.820,85
150	Laje Comércio de Gás Ltda	31.404.886/0001-62	32.224,00
151	Mercado Center Eireli - ME	23.769.184/0001-54	351.561,69
	VALOR TOTAL		806.773,59

VALOR: Dá-se ao presente Contrato o valor total estimado de R\$ - 806.773,59 (oitocentos e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) pela totalidade dos itens.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos estaduais e federais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com recursos próprios previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauén
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023
PARTES: Município de Jundiá do Sul e o Empresa LBM TUR Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 22.846.139/0001-93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023, atendendo as normas estabelecidas no Processo Administrativo nº 049/2023, vinculado ao Credenciamento nº 002/2023, solicitação feita pelo Departamento Municipal de Administração Geral.
OBJETO: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores - Que Trabalham na Empresa Frangos Pioneiro na Cidade de Joaquim Távora e que Trabalham na Empresa Pro Tork na Cidade de Siqueira Campos- Pr, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias Lei orçamentária nº 680/2023 de 01/12/2022.

Órgão	Ficha	Prog. Funcional	Nat. Despesa	Fonte
Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração Geral	00440	05.001.04.122.0010.2010	33.90.39.99.05	00000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ - 334.130,40 (trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauén
Prefeito Municipal

FOLHA EXTRA


DICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quer aplicar noções de sustentabilidade em sua empresa? Você pode começar por adotar essas ações no dia a dia:

Instale
Recicla para reduzir o consumo de energia e realize campanhas para seu uso. Isso vai permitir uma melhor higienização do ambiente e a descarte correto do lixo.



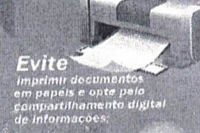
Incentive
a troca do uso de copos descartáveis por copos de vidro ou canecas. Isso contribui para a limpeza do local, diminui a quantidade de resíduos sólidos e reduz custos para empresa.



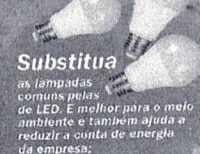
Troque
o papel comum pelo reciclado e utilize lapis de madeira produzidos por companhias que realizam replantio.



Evite
imprimir documentos em papel e opte pelo compartilhamento digital de informações.



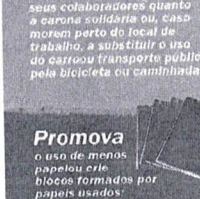
Substitua
as lâmpadas comuns pelas comuns de LED. É melhor para o meio ambiente e também ajuda a reduzir a conta de energia da empresa.



Conscientize
seus colaboradores quanto a corone solidaria ou, caso morem perto do local de trabalho, a substituir o uso do carro ou transporte público pela bicicleta ou caminhada.



Promova
o uso de menos papéis em blocos formados por papéis usados.



Caso
a estrutura do prédio possua vários andares, permita a instalação de janelas que melhorem a circulação de ar no ambiente de trabalho, pois dá uma impressionante de espaço e de liberdade.

